

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202412/0614

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão)

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: €821,83

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Assegura a realização de inumações, exumações e transladações; Prepara sepulturas, escavando a terra; fecha sepulturas, recobrando de terra e cal; realiza levantamento de restos mortais, eliminando os resíduos materiais provenientes da tarefa; Lava, desinfeta e armazenar as ossadas, mediante a utilização de produtos de controlo biológico; garante a limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios;

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação da Junta de Freguesia de 26 de novembro de 2024

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 3 de Azeitão (São Lourenço e São Simão)		Rua José Augusto Coelho, n.º 27	Vila Nogueira de Azeitão	2925542 AZEITÃO	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 3

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@jfreq-azeitao.com

Contacto: 212180694

Data Publicitação: 2024-12-18

Data Limite: 2025-01-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª série, nº245 de 18-12-2024 - Aviso (extrato) nº28632/2024/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para preenchimento de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 (um) assistente técnico e 9 (nove) assistentes operacionais Para efeitos do disposto no art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante LTFP, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 26 de novembro de 2024, se encontra aberto, ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho nas carreiras / categorias infra designadas: Referência A - 1 (um) postos de trabalho, correspondente à carreira e categoria de assistente técnico Referência B - 6 (seis) postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional - cantoneiro de limpeza Referência C - 3 (três) postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional - coeiro 1.A abertura do procedimento concursal foi precedida de consulta à respetiva entidade gestora supramunicipal - Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do procedimento prévio de aferição de pessoal disponível em situação de valorização profissional, previsto no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, que comunicou a esta freguesia, através de correio eletrónico, em 22 de novembro de 2024, que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não se encontra constituída na Área Metropolitana de Lisboa. 2.De acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º

80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 3.Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, todos na sua atual redação.

4.Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e ainda, considerando o disposto dos n.ºs 5 e 6 do art.º 25 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, se a lista de ordenação final contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.

5.Local de Trabalho: REF^a A: Serviços Administrativos sítos em Vila Nogueira de Azeitão, Vendas de Azeitão e Brejos de Azeitão. REF^a B: Área da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão REF^a C: Cemitérios de Vila Nogueira de Azeitão e de Vendas de Azeitão

6.Caracterização do posto de trabalho:

REFERÊNCIA A – Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base nas diretivas definidas e instruções gerais, no domínio de atuação dos Serviços Administrativos, Setor de Expediente Geral; Assegurar o atendimento ao público; Proceder ao registo e arquivo de correspondência; Proceder à emissão de atestados e outras declarações; Proceder ao licenciamento de caniços; Proceder aos registos de inumações, exumações e transladações; Proceder à cobrança de taxas; Emitir licenças; Assegurar as tarefas inerentes ao recenseamento e processo eleitoral.

REFERÊNCIA B - Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Realiza a varredura manual ou mecânica dos passeios e arruamentos; procede à recolha, transporte e deposição final dos monos; garante a limpeza, despejo e manutenção das papeleiras existentes nas vias públicas; procede à limpeza de sarjetas, sumidouros ou grelhas; corta vegetação existente junto às bermas; limpa valetas.

REFERÊNCIA C – Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Assegura a realização de inumações, exumações e transladações; Prepara sepulturas, escavando a terra; fecha sepulturas, recobrando de terra e cal; realiza levantamento de restos mortais, eliminando os resíduos materiais provenientes da tarefa; Lava, desinfeta e armazenar as ossadas, mediante a utilização de produtos de controlo biológico; garante a limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios; 7.O posicionamento remuneratório: A determinar nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como remuneração de referência, as seguintes posições e níveis da Tabela Remuneratória: Referência A – 922,47 € (novecentos e vinte e dois e oitenta e quatro e sete cêntimos) correspondente à 1ª. Posição remuneratória e nível 7; Referência B – 821,83 € (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos) correspondente à 1ª. Posição remuneratória e nível 5; Referência C – 821,83 € (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos) correspondente à 1ª. Posição remuneratória e nível 5; 8.Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. 9.Habilitações literárias: Referência A - 12.º ano de escolaridade ou curso equivalente; Referência B - Escolaridade obrigatória; Referência C - Escolaridade obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável. 10.Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos. 11.O recrutamento obedece ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º e artigo 38.º da LTFP.

12.Formalização da candidatura: 12.1.A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, disponível no site desta

Autarquia (www.jf-azeitao.com), sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, sinalizando a referência a que concorre. 12.2.A apresentação da candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Formulário; b) Fotocópia do certificado de habilitações; c) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado; d) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores; e) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o candidato se integra; atividade e funções que o candidato desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o candidato se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivos que não lhe são imputáveis; 12.3.É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do número 9 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles. 12.4. As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas, por via de correio eletrónico para rh@jfreg-azeitao.com, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, que está disponível na página eletrónica desta autarquia; 12.5.Os candidatos que exerçam funções nesta Freguesia ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 13.Métodos de seleção e critérios gerais: 13.1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos em situação de valorização profissional, que exerceram, por último, funções idênticas às do posto de trabalho no âmbito do presente concurso, bem como candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem a exercer tais funções, exceto quando afastados por escrito: a)Avaliação Curricular (AC); b)Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); 13.2.Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: a)Prova de conhecimentos (PC); b)Avaliação psicológica (AP); 13.3.Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, sendo numa escala de 0 a 20 valores e traduzindo-se na seguinte fórmula: $AC = (HA \times 40\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 20\%)$, em que: HA: habilitações académicas FP: Formação Profissional EP: Experiência Profissional AD: Avaliação de Desempenho 13.4.Entrevista de avaliação de competências: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. 13.5.Prova de conhecimentos: visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas Referência A: Prova de conhecimentos escrita, de natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel. É permitida a consulta da legislação em suporte papel, desde que não anotada nem comentada, não sendo permitido quaisquer equipamentos eletrónicos. A prova terá a duração de 90 minutos e abordará as matérias constantes dos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Lei 169/99 de 18 de setembro; Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Regime Financeiro das Autarquias Locais e entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro; Siadap – Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro e Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de setembro; Regulamento e Organização dos Serviços e Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão). Referência B: Prova de conhecimentos escrita, de natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel. É permitida a consulta da legislação em suporte papel, desde que não anotada nem comentada, não sendo permitido quaisquer equipamentos eletrónicos. A prova terá a duração de 90 minutos e abordará as matérias constantes dos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Lei 169/99 de 18 de setembro; Siadap – Lei 66-

B/2007 de 28 de dezembro e Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de setembro; Regulamento e Organização dos Serviços da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão). Referência C: Prova de conhecimentos de natureza prática, com a duração máxima de 30 minutos, e versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias: Preparar a sepultura, escavando a terra; fechar a sepultura, recobrando-a de terra; Arranjar sepulturas, moldando a terra com recurso a ferramentas adequadas à tarefa; 13.6 Avaliação psicológica: visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar mais do que uma fase. Será valorada através das menções classificativas de apto e não apto. 14. Ponderação e valorção final: As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: Avaliação curricular (AC) – Ponderação de 70 %; + Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 30 % Prova de Conhecimentos (PC) - Ponderação 100% + Apto no método de Avaliação Psicológica (AP) 14.1 Valorção final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato: a) $VF = (70\% AC) + (30\% EAC)$ ou b) $VF = (100\% PC) + (Apto AP)$ 14.2.Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção publicitadas na página eletrónica da Freguesia; 14.3.Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores ou um juízo Não Apto num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte. 14.4.Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. 14.5.A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. 14.6.Por razões de celeridade no recrutamento, designadamente a urgência nos recrutamentos, os métodos de seleção poderão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; 15.Em situações de igualdade de valorção, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria. 16. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia sitas na Rua 25 de Abril em Vendas de Azeitão e disponibilizada na página eletrónica. 17.A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia sitas na Rua 25 de Abril em Vendas de Azeitão e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 18.Composição do Júri do procedimento concursal: REF^a A Presidente: Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica; Vogais efetivos: 1.º Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior; 2.º Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica; Vogais suplentes: 1.º Célia Paula Julião Besugo, assistente técnica 2.º Lúcia Maria Carvalho de Almeida, assistente técnica; REF^a B Presidente: Sérgio José Santos Sobral, assistente operacional. Vogais efetivos: 1.º Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica; 2.º Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior; Vogais suplentes: 1.º José Manuel Mendes Hortas Pinto, assistente operacional. 2.º Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica; REF^a C Presidente: José Manuel Mendes Hortas Pinto, assistente operacional. Vogais efetivos: 1.º Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica; 2.º Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior; Vogais suplentes: 1.º José dos Reis Soares de Carvalho, assistente operacional. 2.º Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica; 19.Exclusão e notificação dos candidatos: a notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria. 20.Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 21.Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		